

PARECER CONJUNTO 1148/97 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 289/97.

O presente projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a aquisição, pelo Executivo, de terrenos localizados na periferia do Município de São Paulo, para o fim de urbanização, loteamento e transferência, a preço de custo, à população de baixa renda para construção de casa própria, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação - FMH ou verba prevista em orçamento.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, I e II, 167, I, e 170, "caput", todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

As Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e de Saúde, Promoção Social e Trabalho, analisando a matéria entendem ser a mesma altamente meritória, posto que apresenta uma alternativa criativa e viável, como solução, para o problema habitacional no Município de São Paulo, vindo ao encontro de expectativas da população mais carente deste Município.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor já que os recursos para a consecução da lei serão provenientes da terça parte dos que compõe o Fundo Municipal de Habitação - FMH.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/10/97.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aurélio Nomura

Bruno Feder

Edivaldo Estima

Maria Helena

Salim Curiati

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Antonio Goulart

Domingos Dissei

Emílio Meneghini

Jorge Taba

Roberto Tripoli

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Luiz Paschoal

Paulo Frange

Mário Dias

Nelson Proença

Oswaldo Eneas

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dalton Silvano

Dito Salim

Henrique Pacheco

Lídia Correa

Natalício Bezerra